

Município de Rio Negro - PR  
Poder Executivo  
Relatório de Gestão Fiscal  
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Julho/2016 a Junho/2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.382.460,88	-
Pessoal Ativo	37.187.692,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.194.768,33	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	6.389.646,84	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	359.543,48	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	483.512,70	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	84.644,26	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.194.768,33	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	267.178,07	-
Pensionistas	-	-
IRRF	267.178,07	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>35.992.814,04</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.416.470,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	35.992.814,04	<b>48,37</b>
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	40.184.894,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.175.649,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	36.166.404,80	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 17/JUL/2017, 11h e 39m.

Nota 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

**Marcos Aurélio Pereira da Cruz**  
Contador  
CRC PR 050232/O-9

**Marcos Ubirajara Kobus**  
Controle Interno

**Wilson Scheuer**  
Secretário da Fazenda,  
Indústria e Comércio

**Milton José Paizani**  
Prefeito Municipal